



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

28ª TRILHA DA MEIA NOITE - 2019

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - DEFINIÇÃO	2
Art. 2º - RESPONSABILIDADES	2
Art. 3º - CATEGORIAS, CONCORRENTES E LICENÇAS	2
Art. 4º - SEGURANÇA.....	5
Art. 5º - INSCRIÇÕES.....	6
Art. 6º - VISTORIAS ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E ADESIVAGEM	7
Art. 7º - ORDEM DE LARGADA.....	8
Art. 8º - PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL e DESEMPATE	8
Art. 9º - PLANILHA	10
Art. 10 - POSTOS DE CONTROLE - PCs	10
Art. 11 - OBSTRUÇÃO DA PISTA.....	11
Art. 12 - PONTUAÇÃO POR PC.....	12
Art. 13 - SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE	13
Art. 14 - DESCLASSIFICAÇÃO	15
Art. 15 - OUTRAS PENALIDADES.....	16
Art. 16 - APURAÇÃO	17
Art. 17 - RECLAMAÇÕES, AJUSTES E RECURSOS OFICIAIS	17
Art. 18 - TERMO DE RESPONSABILIDADE	19
Art. 19 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM.....	19
Art. 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º - DEFINIÇÃO

A TRILHA DA MEIA NOITE 2019, rally de regularidade 4X4 é uma competição esportiva automobilística de rally de regularidade para veículos automotores.

A TRILHA DA MEIA NOITE 2019 será promovido pelo JCVR - Jeep Clube de Volta Redonda, doravante denominado organizador, com supervisão da FAERJ - Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com este regulamento e, nos casos omissos, de acordo com o Regulamento Geral do Rally de Regularidade 4x4 (2019) e do Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2019 da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

Será um evento de rally de regularidade específico para veículos automotores, constituído por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro.

Art. 2º - RESPONSABILIDADES

Pilotos, navegadores, acompanhantes (e responsáveis legais), ao se inscreverem no evento, assumem todos os riscos decorrentes de sua participação, consigo ou com outrem, isentando de responsabilidade de quaisquer acidentes, os organizadores e órgãos fiscalizadores como a Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro e a Confederação Brasileira de Automobilismo.

Art. 3º - CATEGORIAS, CONCORRENTES E LICENÇAS

3.1 - A TRILHA DA MEIA NOITE 2019 será disputado nas seguintes categorias:

3.1.1 - Master - veículos 4x4;

3.1.2 - Graduado - veículos 4x4;

3.1.3 - Turismo - veículos 4x4;

3.1.4 - Turismo Light - veículos 4x4.

3.2 - Qualquer irregularidade identificada em relação aos concorrentes de cada categoria implicará na imediata exclusão / desclassificação dos concorrentes.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.3 - Os concorrentes deverão se filiar à CBA através de uma Federação Estadual, sendo de responsabilidade do concorrente a entrega da documentação exigida e do valor a ser pago. A filiação poderá ser feita na Secretaria de Prova, no dia do evento.

3.4 - Os concorrentes marcarão pontos no evento conforme a pontuação definida neste regulamento. Os pontos serão atribuídos aos concorrentes de acordo com o preenchimento da sua ficha de inscrição, nas categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light e na função (piloto ou navegador) informadas.

3.5 - Para todas as categorias será permitido o uso de qualquer equipamento de navegação.

3.6 - Concorrentes admitidos

3.6.1 - Categoria Master

Somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que tenham recebido licenças PGRR ou NGRR (Piloto ou Navegador Graduado de Rally de Regularidade), ou suas antecessoras, nos últimos cinco anos e/ou que constem na lista da CBA como Piloto ou Navegador Master de Rally de Regularidade (PMRR/NMRR) em razão do exposto no item 33.8 do CDA 2019.

Piloto com idade mínima de 18 anos e portador da CNH em seu prazo de validade e navegador com idade mínima de 16 anos, desde que autorizado por um dos responsáveis legais.

Fica vetada a participação de zequinhos e/ou acompanhantes nesta categoria. Só será permitida a participação de acompanhantes (patrocinadores, repórteres e/ou jornalistas) devidamente autorizada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.6.2 - Categoria Graduado

Somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que tenham recebido licenças PGRR ou NGRR (Piloto ou Navegador Graduado de Rally de Regularidade), ou suas antecessoras, nos últimos cinco anos e/ou que constem na lista da CBA como Piloto ou Navegador Graduado de Rally de Regularidade (PGRR/NGRR) em razão do exposto no item 33.8 do CDA 2019.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Piloto com idade mínima de 18 anos e portador da CNH em seu prazo de validade e navegador com idade mínima de 16 anos, desde que autorizado por um dos responsáveis legais.

Serão permitidos a participação de zequinhas e/ou acompanhantes nesta categoria.

3.6.3 - Categoria Turismo

Os concorrentes deverão ter licença PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) e NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade).

A idade mínima é de 12 (doze) anos, devendo o responsável legal pelo menor, apresentar documento de autorização e responsabilidade, no ato da inscrição.

Nenhum dos concorrentes ou acompanhantes deverá ter ou ter tido licença PGRR / NGRR ou PMRR / NMRR equivalente nos últimos cinco anos, conforme previsto no art. 33.7, inciso II do CDA 2019.

Serão permitidos a participação de zequinhas e/ou acompanhantes nesta categoria.

3.6.4 - Categoria Turismo Light

Somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que não tenham recebido licenças PTRR ou NTRR (Piloto ou Navegador Turismo de Rally de Regularidade), ou suas antecessoras, nos últimos três anos; e/ou licenças PGRR ou NGRR (Piloto ou Navegador Graduado de Rally de Regularidade), e/ou licenças PMRR ou NMRR (Piloto ou Navegador Master de Rally de Regularidade), ou suas antecessoras, nos últimos cinco anos; e/ou que não constem na lista da CBA como Piloto ou Navegador Turismo de Rally de Regularidade em razão do exposto no item 33.7 do CDA 2019.

Os concorrentes deverão ter licença PNRR (Piloto Novato de Rally de Regularidade) e NNRR (Navegador Novato de Rally de Regularidade).

Piloto com idade mínima de 18 anos com CNH em seu prazo de validade, e navegador com idade mínima de 12 anos, desde que autorizado por um dos responsáveis legais.

Serão permitidos a participação de zequinhas e/ou acompanhantes nesta categoria.

3.7 - Todas as categorias:

Para todas as categorias, a troca de funções entre piloto/navegador/acompanhantes será permitida antes da largada, desde que o navegador/acompanhante, ao assumir a função de piloto/navegador esteja devidamente habilitado junto a CBA, e o piloto



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apresente sua CNH em seu prazo de validade, com a devida licença/autorização do Diretor de Prova e/ou dos Comissários Desportivos, também antes da largada.

Na hipótese de caso fortuito ou força maior que obrigue a substituição após a largada, o fato deverá ser comunicado à organização do evento através de documento escrito, contendo o nome dos concorrentes substituídos, até 20 minutos após chegada do dia e/ou com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos da largada da próxima etapa. Os Comissários Desportivos avaliarão o caso e deliberarão sobre o mesmo.

Art. 4º - SEGURANÇA

4.1 - Veículos:

Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e de segurança, tanto para os participantes quanto para os veículos.

4.2 - Itens obrigatórios e de segurança para o veículo:

Todos os equipamentos exigidos por lei;

Barra de proteção (Santo Antônio) ou gaiola, para veículos sem teto rígido;

Capacete para todos os ocupantes de veículos sem teto rígido;

Cabo de aço, cinta ou cambão;

Cinto de segurança para todos os tripulantes, sendo de no mínimo 03 (três) pontos para o piloto e navegador;

Faróis, lanternas, luzes de freio e buzina funcionando;

Freios, sistema de direção e parte elétrica em perfeito estado;

Ferramentas, estepe e objetos pesados devidamente fixados no veículo;

Saco para lixo;

Pneus em bom estado de conservação.

4.3 - Itens obrigatórios e de segurança para os concorrentes:

Capacete para todos os ocupantes de veículos sem teto rígido. O capacete deverá ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, inclusive nos deslocamentos, sob pena de desclassificação da dupla. O capacete deve ter selo do Inmetro;

CNH para o piloto, em seu prazo de validade.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.3.1 - Em todas as categorias, para carro de teto rígido, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado, exceto nos deslocamentos.

Art. 5º - INSCRIÇÕES

As inscrições das duplas (piloto e navegador) interessadas em participar do evento serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição.

5.1 - O valor da taxa de inscrição para as duplas será de acordo com o definido no Regulamento Particular de Prova.

5.2 - Para a disputa do evento na categoria Master pelo menos um dos concorrentes deve ter a licença PMRR / NMRR e o outro concorrente a licença PGRR / NGRR.

5.3 - Para a disputa do evento na categoria Graduado pelo menos um dos concorrentes deve ter a licença PGRR ou NGRR e o outro concorrente a licença PTRR ou NTRR.

5.4 - Para a categoria Turismo os dois concorrentes devem ter a licença PTRR e NTRR ou PTRR1 e NTRR1.

5.5 - Para a categoria Turismo Light os dois concorrentes deverão ter solicitado o cadastramento na CBA, na categoria PNRR ou NNRR.

5.6 - Nenhum concorrente que tenha licenças superiores poderá disputar na categoria Turismo Light, nem como zequinha (acompanhante).

5.7 - O ato da inscrição para o evento caracteriza a concordância com este regulamento e com o Regulamento Padrão para Provas de Rally Regularidade 4x4 - CBA 2019 em sua íntegra, assumindo todos os riscos, com eles próprios ou com outrem, com seus veículos e equipamentos, isentando organizadores, promotores, supervisores e patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova/passeio.

5.8 - A organização atribuirá a cada equipe/dupla um numeral de porta, que deverá ser usado durante toda a prova. Para tal, poderá usar o critério que julgar mais



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apropriado. Serão fornecidos os numerais disponíveis e definido a critério da organização.

5.9 - Se for fornecida a camiseta do evento, será obrigatório o seu uso durante todo o evento, sob pena de exclusão, desclassificação ou multa na dupla a qual pertencer o infrator, com a anuência dos Comissários Desportivos.

Art. 6º - VISTORIAS ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E ADESIVAGEM

6.1 - Vistoria administrativa

Terá seu início na Secretaria de Prova e habilitará o concorrente para a vistoria técnica, e abrangerá:

Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório da dupla; Pagamento ou apresentação da licença de concorrente da CBA 2019 da dupla, RG da dupla e CNH do piloto, além de eventuais autorizações de acompanhantes menores.

6.2 - Vistoria técnica

Será realizada no dia da prova, em local e horário constantes do Regulamento Particular de Prova.

Pelo menos um dos membros da dupla deverá se fazer presente às vistorias Administrativa e Técnica, portando a documentação do veículo e da dupla.

Não é permitida a troca do veículo durante o evento.

Somente poderão participar do evento veículos 4X4 de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e que passarem pela vistoria técnica.

Os Comissários poderão proibir a participação de veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento, antes, durante ou após a prova.

Os adesivos promocionais fornecidos pela organização deverão ser colados conforme o mapa de adesivos (se fornecido), sob pena de não ser liberado pela vistoria.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 7º - ORDEM DE LARGADA

A ordem de largada será definida através da ordem de inscrição, obedecida a sequência das categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light, ou a critério dos Comissários Desportivos.

7.1 - O horário oficial será fornecido no local de largada. Será disponibilizado um relógio para sincronia.

7.2 - É responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia do relógio fornecido pela organização (oficial) com o seu equipamento. Eventuais disparidades entre o relógio somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

Art. 8º - PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL e DESEMPATE

8.1 - Serão atribuídos pontos nas provas disputadas separadamente para piloto e navegador, nas categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light, conforme abaixo:

- 1ª colocação - 15 pontos;
- 2ª colocação - 14 pontos;
- 3ª colocação - 13 pontos;
- 4ª colocação - 12 pontos;
- 5ª colocação - 11 pontos;
- 6ª colocação - 10 pontos;
- 7ª colocação - 9 pontos;
- 8ª colocação - 8 pontos;
- 9ª colocação - 7 pontos;
- 10ª colocação - 6 pontos;
- 11ª colocação - 5 pontos;
- 12ª colocação - 4 pontos;
- 13ª colocação - 3 pontos;
- 14ª colocação - 2 pontos;
- 15ª colocação - 1 ponto.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.2 - Em caso de empate dentro de cada etapa o critério de desempate será:

Maior número de PCs zerados;

Maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, 03 pontos, e assim sucessivamente.

8.3 - Pilotos e navegadores terão as suas pontuações computadas separadamente, dentro de cada categoria.

8.4 - Para efeitos de pontuação final do evento, ele será dividido em 03 (três) etapas.

8.5 - Para determinar o vencedor de cada evento, será considerada a soma total dos pontos perdidos, após a aplicação dos descartes.

Em caso de empate na soma dos pontos perdidos será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se todos os critérios de descartes) na soma das etapas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última etapa do dia.

8.6 - Uma etapa só será considerada válida para o evento (com a respectiva pontuação dos classificados), se pelo menos 20% dos PCs (postos de controle) forem válidos.

8.7 - Somente marcarão pontos para a etapa a dupla que tiver passado por pelo menos 01 (um) posto de controle válido por etapa.

8.8 - Ao final da competição, as 03 (três) duplas melhor classificadas por pontos ganhos (para piloto e navegador) nas categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light, receberão troféus oferecidos pela organização.

8.9 - No caso de desclassificação de alguma dupla não será realizado nova distribuição de pontos das etapas passadas. Outras duplas não herdarão os pontos da dupla desclassificada.

8.10 - Para o resultado final serão computados os resultados das etapas organizadas e válidas.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 9º - PLANILHA

A TRILHA DA MEIA NOITE 2019 utiliza o sistema de final de trecho exato (FTE).

9.1 - As planilhas das categorias Master, Graduado, Turismo e Turismo Light serão entregues na quantidade de 01 (uma) por veículo, até 30 (trinta) minutos antes do horário ideal de largada de cada concorrente, na Secretaria de Prova ou na tenda/mesa localizada próximo da largada.

9.2 - A planilha só será entregue às duplas que já tiverem cumprido todos os requisitos da vistoria administrativa e técnica.

9.3 - Os horários e locais de entrega da planilha poderão ser alterados conforme determinado no Regulamento Particular de Prova.

9.4 - É de responsabilidade dos concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da mesma, antes do horário de largada. Não serão aceitas reclamações após o horário de largada ideal do concorrente.

Adicionalmente, poderá ser distribuído um arquivo contendo a planilha eletrônica. Os interessados deverão trazer os seus próprios equipamentos. É de responsabilidade dos concorrentes a conferência da planilha eletrônica com a planilha impressa, sendo que em caso de divergências, vale o exposto na planilha impressa. Não serão aceitas reclamações sobre erros na planilha eletrônica.

Art. 10 - POSTOS DE CONTROLE - PCs

Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica, logo após a chegada do primeiro veículo de cada categoria. Não poderão ser criados novos PCs após a largada da prova. A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos antes da largada da prova.

10.1 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações:

número do PC, tipo de PC, trecho, distância do PC (medida em metros de sua localização no trecho), horário ideal de passagem, horário da passagem do concorrente, penalização, erro em segundos no PC e pontos perdidos no PC.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.2 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de passagem, a critério do Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

10.3 - O PC de passagem visa a confirmar se o concorrente fez o roteiro correto independentemente do tempo de passagem.

10.4 - Não passar por um PC de roteiro implica em uma penalização de 6.000 pontos.

10.5 - Velocidades máximas (Radar) - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova. Os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento ou constarão no livro de bordo (planilha).

Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima (pico de velocidade) estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima, por trecho detectado.

Qualquer pico de velocidade de um concorrente acima da tolerância de 10% da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de 1.000 pontos por pico atingido.

10.6 - Quando algum concorrente for prejudicado em um PC por alguma pessoa ou veículo, mesmo que de apoio ou da organização, este PC não será cancelado por este motivo.

Art. 11 - OBSTRUÇÃO DA PISTA

11.1 - Em caso de obstrução da pista, que prejudique mais de 20% (vinte por cento) da categoria, a organização poderá usar um dos seguintes recursos:

11.1.1 - Inserir um trecho neutralizado na planilha dos concorrentes afetados pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo Fiscal da prova devidamente identificado no local da obstrução. O concorrente deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida;

11.1.2 - Aumentar o critério de descarte N-1 para N-x, onde o valor de x será definido pela organização, com a anuência dos Comissários Desportivos;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.1.3 - Transformar alguns dos PCs subsequentes à obstrução para PCs de passagem, com a anuência dos Comissários Desportivos;

11.1.4 - O veículo que causar a obstrução, dependendo do motivo e a critério dos Comissários Desportivos, poderá ser penalizado em pontos com sua pontuação do próximo Pc, multa ou desclassificação da prova.

Por exemplo, no caso de um tombamento com a obstrução da pista o veículo que obstruiu receberá o tempo que passar no próximo Pc, e somente este, enquanto para os outros concorrentes será PC de passagem;

11.1.5 - O concorrente que parar para efetuar um socorro médico ou para desobstruir a pista de um veículo ou pessoa, poderá requerer da organização que a média dos pontos que vinha tomando nos Pcs anteriores seja aplicado aos PCs subsequentes até que esteja no tempo, desde que o atraso não seja superior a 30 (trinta) minutos ou auto aplicar a relargada, esta situação deverá ser comprovada por filmagem e ter o aval do Comissário Desportivo.

Art. 12 - PONTUAÇÃO POR PC

12.1 - Pontuações:

12.1.1 - Para cada 01 (um) décimo de segundo de atraso = 01 ponto perdido, até o limite de 10 (dez) minutos, após o que perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

12.1.2 - Para cada 01 (um) décimo de segundo de adianto = 01 ponto perdido, até o limite de 10 (dez) minutos, após o que perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

A passagem adiantada é representada com o sinal - (menos), porém os pontos perdidos são somados pelo valor absoluto.

Exemplos:

1,3s de atraso = 13 pontos perdidos;

0,4s de adianto = - 4 pontos perdidos;

Total de pontos perdidos = 17 pontos perdidos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.1.3 - Os concorrentes serão classificados ao final de cada etapa conforme o menor número de pontos perdidos com os devidos descartes de PCs.

12.1.4 - Para cada etapa realizada dentro do evento, a apuração será feita com os seguintes critérios de descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente: 12.1.4.1 - No critério N-1 será descartado o pior PC válido com no máximo 10 minutos de atraso (< 10 min.).

12.1.4.2 - No critério N-i serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada concorrente com no máximo 02 segundos (≤ 2 seg) de adianto ou 02 segundos (≤ 2 seg) de atraso.

12.1.4.3 - O valor "i" refere-se a 5% dos PCs válidos da prova arredondado para baixo.

Ex:

61 PCs válidos, $5\% = 3,05$, portanto $i = 3$ PCs.

Art. 13 - SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

13.1 - A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por satélite. O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas, mantendo-os no ou próximos ao para-brisa. O desrespeito a esta regra poderá levar a leitura de um único aparelho podendo chegar até a exclusão do concorrente.

13.2 - Cada veículo inscrito receberá 02 (dois) equipamentos, ou a critério da organização.

13.3 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

13.4 - Caso o concorrente não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.) deverá reembolsar o valor especificado no Termo de



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Responsabilidade ou, na ausência deste, a importância de R\$ 1.200,00 por equipamento.

13.5 - O concorrente terá até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento para reembolsar os equipamentos não devolvidos, sob pena de ser proibida sua participação em outros eventos.

13.6 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

13.7 - Não serão aceitas reclamações para a comparação entre os equipamentos.

13.8 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela organização e divulgado no briefing e/ou na planilha. Excepcionalmente, o equipamento poderá ser removido por outro concorrente ou pela organização da prova no caso de quebra ou abandono.

13.9 - O concorrente poderá não ter o seu tempo apurado para a etapa/evento, sem direito a reclamação, se os coletores GPS não forem devolvidos à organização, ao final da última etapa até 20 (vinte) minutos após o horário ideal de chegada do último concorrente da categoria.

13.10 - Caso o equipamento não chegue ao local da retirada instalado no próprio veículo, a dupla poderá ser desclassificada da(s) etapa(s) da(s) qual(is) tiver sido removido.

13.11 - É de responsabilidade de cada concorrente a devolução do(s) coletor (es) de dados caso o mesmo não chegue ao local da devolução.

Ex.:

Em caso de quebra do seu veículo.

13.12 - Mesmo se desclassificado / excluído, será da responsabilidade do concorrente a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo. Caso contrário, será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.13 - Interferências eletromagnéticas geradas pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) podem inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS. Interferências deste tipo podem implicar na desclassificação do concorrente. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

Obs.:

Carregadores de celular, tablets, celulares, rádios, cabos de vela não supressivos e outros equipamentos eletrônicos podem interferir no sinal do GPS. As duplas concorrentes devem testar possíveis interferências de seu carro com um GPS com visor, antes de utilizá-los durante o evento.

13.14 - A organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem o(s) equipamento(s). Nesse caso, o concorrente estará automaticamente excluído ou desclassificado.

Art. 14 - DESCLASSIFICAÇÃO

14.1 - Além do previsto no CDA 2019, serão passíveis de desclassificação as duplas:

14.1.1 - Cujos integrantes (inclusos os acompanhantes "zequinhas") ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas (recipientes/embalagens/latas cheias ou vazias), durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada das etapas;

14.1.2 - Flagradas passando com seus veículos através de porteiros fechadas ou semiabertas, ou jogando lixo em qualquer ponto do trajeto;

14.1.3 - Que fechem porteiros que estejam abertas a fim de atrasar adversários (salvo expresse na planilha);

14.1.4 - Que não prestarem socorro em caso de acidente;

14.1.5 - Que substituam qualquer dos concorrentes inscritos por outros;

14.1.6 - Que desacatem as decisões das autoridades do evento;

14.1.7 - Que apresentem informações incorretas ou falsas em sua ficha de inscrição, bem como inscreverem-se em categorias que não sejam as suas;

14.1.8 - Que romperem cercas, trafegarem sobre plantações, hortas, etc., ou exercerem qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades legais e prejuízos financeiros, decorrentes da infração, perante os prejudicados;

14.1.9 - Que pratiquem atitudes antidesportivas como obstruir propositalmente a passagem de outro concorrente, agredir ou desrespeitar os demais concorrentes ou membros da organização em qualquer momento durante todo o evento;

14.1.10 - Em caso de acidente envolvendo veículos de terceiros (não concorrentes) ou transeuntes locais, o(s) concorrente(s) deverão avisar o mais rápido possível a organização através dos telefones dos organizadores e também deverão permanecer no local até a chegada da organização para receber as orientações necessárias. A dupla concorrente que evadir-se do local e não cumprir esta determinação, além de ser desclassificada, estará sujeita às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e CDA 2019.

Art. 15 - OUTRAS PENALIDADES

15.1 - Penalidades em pontos perdidos, independentemente de outras sanções previstas no CDA 2019:

15.1.1 - Deixar de desobstruir a passagem para os outros concorrentes, em caso de pane ou qualquer incidente com o veículo, sempre que possível = 300 pontos;

15.1.2 - Não utilização do cinto de segurança por qualquer integrante do veículo, inclusive o zequinha = 300 pontos (no caso de reincidência, desclassificação);

15.1.3 - Não utilização do capacete, quando veículo sem teto rígido, por qualquer integrante do veículo, inclusive o zequinha = 300 pontos (no caso de reincidência, desclassificação);

15.1.4 - Não fechar porteira se essa obrigatoriedade estiver prevista na planilha = 300 pontos (por porteira);

15.1.5 - Pilotagem perigosa e /ou excesso de velocidade em trechos de deslocamento = 1.000 pontos;

15.1.6 - Não respeitar os radares da prova, ultrapassando os limites estabelecidos = 1.000 pontos por radar;



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.1.7 - Não passar pelo Posto de Controle = 6.000 pontos;

15.2 - Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

Art. 16 - APURAÇÃO

16.1 - As provas poderão apresentar padrões diferentes de apuração eletrônica.

16.2 - A organização do evento divulgará o mapa dos Postos de Controles, contendo o posicionamento de cada um deles nos diversos trechos e o horário ideal de passagem do “carro zero” pelos Postos de Controle.

16.3 - Qualquer questionamento quanto a erros de roteiro (metragem no posicionamento dos PCs) só terá validade se feita dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do horário ideal de chegada do concorrente.

16.4 - A organização divulgará os resultados parciais, e abrirá a partir desta apresentação, o prazo de 30 (trinta) minutos para a entrada de possíveis reclamações, pedidos de correção ou recursos (com exceção de questões sobre roteiro). Findo esse prazo, não mais serão aceitas quaisquer reclamações, pedidos de correção ou recursos.

16.5 - Os resultados oficiais, uma vez homologados, não poderão ser alterados, exceto em casos excepcionais como, troca não informada de concorrentes, irregularidades de inscrição.

16.6 - Eventuais falhas detectadas nas planilhas serão informadas pela organização no briefing, que poderá acontecer a qualquer momento até o final da prova.

16.7 - O Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos poderá solicitar o cancelamento de Pcs por motivos técnicos.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES, AJUSTES E RECURSOS OFICIAIS

17.1 - Todos os concorrentes que se julgarem prejudicados terão direito a apresentar reclamações ou recursos individuais por escrito que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.2 - Os procedimentos para as reclamações e recursos não descritos neste regulamento seguem o CDA 2019 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

17.3 - As reclamações deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova e acompanhadas do pagamento de caução de 2,5 UPs (Unidade Padrão) para as reclamações desportivas e de 05 UPs para as reclamações técnicas.

As cauções das reclamações procedentes serão devolvidas.

17.4 - O Diretor de Prova e os Comissários Desportivos atenderão por ordem de chegada os pedidos de pequenos ajustes e verificações de praxe, desde que:

17.4.1 - Sejam feitas dentro dos prazos estabelecidos;

17.4.2 - Sejam feitos por escrito;

17.4.3 - Sejam solicitados de forma ordeira, seguindo uma fila e uma ordem;

17.4.4 - Tenham fundamentação técnica e seja passível de comprovação.

17.5 - Reclamações, recursos ou pedidos de correção de erros de roteiro (metragem no posicionamento dos PCs, desenhos, erros da planilha) só serão analisados se feitos dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do horário ideal de chegada do concorrente reclamante.

17.6 - O prazo para reclamações, recursos ou pedidos de correção para outros assuntos que não sejam roteiro, será de 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados parciais.

17.7 - Os recursos são direcionados aos Comissários Desportivos contra erros do regulamento, comunicações e decisões do Diretor de Prova e da organização.

17.8 - Faz parte das provas de rally de regularidade disputadas em estradas, casos fortuitos de obstáculos que causem atrasos e atrapalhem as equipes. Obstáculos naturais, pontes caídas, atoleiros, veículos na contramão, veículos de terceiros ou da prova parados, perdidos ou atolados, vacas, cavalos, cachorro, outros concorrentes atrasados não são motivo para reclamações ou recursos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17.9 - Todas as reclamações ou recursos devidamente impetrados (e pagos) pelos concorrentes deverão ser analisados e julgados pelos Comissários Desportivos, após as averiguações de praxe.

Art. 18 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

18.1 - Todos os concorrentes, inclusive os acompanhantes (zequinhas) deverão assinar, na Secretaria de Prova, o Termo de Responsabilidade.

18.2 - Os concorrentes e acompanhantes deverão entregar o(s) Termo(s) de Responsabilidade assinado(s) na Secretaria de Prova, antes da largada da prova.

18.3 - O piloto será o responsável para todos os efeitos legais por qualquer acompanhante do veículo que eventualmente participe do evento sem ter assinado e entregue o Termo de Responsabilidade, ficando implícita sua aceitação e concordância com o mesmo.

Art. 19 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Os participantes cederão aos organizadores, à Faerj, aos promotores, e aos patrocinadores, sem qualquer restrição, seu direito de imagem, antes, durante e após aprova, em fotos, publicações de qualquer natureza, reportagens em revistas e jornais, bem como qualquer aparição na mídia falada, escrita ou eletrônica, em filmes, documentários e quaisquer outros meios de comunicação.

Art. 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A organização técnica da TRILHA DA MEIA NOITE 2019 está a cargo do Jeep Clube de Volta Redonda, sob a supervisão da FAERJ.

20.2 - Todos os concorrentes inscritos deverão apresentar a Cédula Desportiva Nacional com validade para o exercício 2019.

20.3 - Qualquer desrespeito ao Diretor de Prova, membros da organização, oficiais da FAERJ ou a qualquer concorrente, será punido com a exclusão ou a desclassificação sumária do infrator, independentemente de outras sanções, e o mesmo não terá direito à devolução dos valores pagos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ